



**CERE. ALMIRANTE ERNANI VITORINO ABOIM SILVA**  
**AV. CASTELO BRANCO S/N - SANTA TEREZA (88) 3102 – 1136**  
**CNPJ. 00319801/0053-45 JUAZEIRO DO NORTE – CE**

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**Chamada Pública n.º 02/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).**

A A Escola CERE Almirante Ernani Vitorino Aboim Silva, com sede na Avenida Castelo Branco, S/N – Santa Tereza, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.319.801/0053-45, representada neste ato pelo (a) Diretor (a), JOSEFA LEONILA DE SOUSA portadora do RG nº 20072526402 e CPF 196,097,013-53, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 11 (onze) de março a 19 (dezenove) de abril de 2014.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

### **2. DATA, LOCALE, HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

**Dia 29 de MARÇO 2014 até às 9:00 horas.**

### **3. DATA, LOCALE, HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

**Dia 31 de MARÇO 2014 até às 9:00 horas.**

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

**4.1.** - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

**4.2.** - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

#### **4.3.HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS -ENVELOPE Nº001**

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

##### **4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor(Anexo IV)
- d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e –Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

##### **4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

##### **4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:**

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f– Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- g – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.3.4** - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

#### **4.4 - ENVELOPE Nº.002–PROPOSTA DE PREÇOS**

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### **4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### **4.6- DO JULGAMENTO ( Ordem de Prioridade)**

- a- Fornecedor local do município ;
- b- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração

de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

e- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.

f- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.

g- Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

#### **4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

#### **5. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

#### **6. PAGAMENTO**

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

#### **8. FATOS SUPERVENIENTES**

**8.1.** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

**9.2** - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## **10. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de JUAZEIRO DO NORTE - CE para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 11 de março de 2014

JOSEFA LEONILA DE SOUSA

---

Assinatura do (a) Diretor (a) da Escola

**ANEXO I****PLANILHA DE QUANTIDADES****Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CE**

CERE. ALMIRANTE ERNANI VITORINO ABOIM SILVA

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE-CE/CREDE/SETOR: 19

DATA: 11/03/2014 – 002/2014

| Item | Qtd. | Und. | UNIT.     | TOTAL (R\$) | Descrição dos Gêneros Alimentícios                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|------|------|-----------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 40   | DZ   | R\$ 2,50  | R\$ 100,00  | Banana prata - de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. |
| 2    | 40   | KG   | R\$ 3,50  | R\$ 140,00  | Goiaba - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 KG em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.                |
| 3    | 40   | KG   | R\$ 4,60  | R\$ 184,00  | Maracujá - de 1ª qualidade, tamanho médio com brilho e cor característico, isenta de parasitas e sujidades.                                                                                                                                                                         |
| 4    | 40   | KG   | R\$ 1.35  | R\$ 54,00   | Mamão - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades.                                                                                                              |
| 5    | 40   | KG   | R\$ 2,60  | R\$ 104,00  | Pimentão Verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura.                                                                                                                                                                                                    |
| 6    | 40   | KG   | R\$ 2.60  | R\$ 104,00  | Tomate - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.                                                                                                                 |
| 7    | 70   | KG   | R\$ 6,00  | R\$ 420,00  | Cheiro Verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento.                                                                                                                                        |
| 8    | 22   | KG   | R\$ 3.00  | R\$ 66,00   | Cenoura - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.                                                                                                            |
| 9    | 10   | KG   | R\$ 18,50 | R\$ 185,00  | Alho branco – Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g a 500g.                                                                                                                                                                                                   |
| 10   | 40   | KG   | R\$ 3,50  | R\$ 140,00  | Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.                                                                      |

|    |    |    |          |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|----|----|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | 80 | KG | R\$ 6,00 | R\$ 480,00   | logurte - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.                                                              |
| 12 | 40 | KG | R\$ 3,80 | R\$ 152,00   | Fécula de Mandioca (goma) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 13 | 80 | KG | R\$ 6,00 | R\$ 480,00   | Polpa de Frutas - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.                                                                                                                 |
| 14 | 20 | KG | R\$ 2,00 | R\$ 40,00    | Chuchu - de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.                                                                                                                                                                    |
| 15 | 30 | KG | R\$ 3,50 | R\$ 105,00   | Rapadura de cana-de-açúcar - obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. |
|    |    |    | TOTAL:   | R\$ 2.754,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |